



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.133 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 870.865,21 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 870.865,21 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.241.0018.2073 – Promoção dos direitos da pessoa idosa, políticas, programas e ações

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de consumo.....R\$ 10.000,00

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$2.381,33

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$93.934,87

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

199 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31018 Material de consumo.....R\$20.000,00

200 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.973,89

201 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31017 Equipamento e material permanente.....R\$ 27.206,03

201 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e material Permanente.....R\$81.772,86

08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Básica

205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3934 Material de Consumo.....R\$ 34.645,86

205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31934 Material de Consumo.....R\$ 1.521,74

207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

209 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3934 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 25.000,00

08.244.0013.2058 – Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social

210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3704 Material,bem ou Serviço para a distribuição gratuita.R\$1.283,44

08.244.0013.2062 – Concessão de subvenções sociais

211 – 3.3.50.43.00.00.00.00 31018 Subvenções sociais.....R\$ 9.748,61

14.422.0020.2106 – FMDM – Igualdade de decisão para mulheres

212 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias – civil.....R\$ 6.117,98

213 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

214 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.851,36

215 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamento e material permanente.....R\$ 45.000,00

09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

08.243.0002.2059 - Manutenção dos direitos da primeira infância e do adolescente como prioridade absoluta

217 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
217 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 7.606,94
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 37.023,89
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
220 - 44.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.576,76
08.244.0013.2054 Manutenção do bloco de proteção social especial de alta complexidade
227 - 3.3.50.43.00.00.00.00 3941 Subvenções sociais.....R\$ 9.693,10

09.004 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08.244.0013.2055- Manutenção do bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único

231 - 44.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamento e Material Permanente.....21.725,83
231- 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamento e material permanente..... R\$ 40.824,73

09.005 - SETOR DE EGSTÃO DO SUAS

08.244.0013.2050- Manutenção do IGD SUAS

232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3933 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
234 - 3.3090.39.00.00.00.00 3933 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 2.475,99
08.244.019.2074- Manutenção dos Conselhos Municipais
240 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3933 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício apurado balanço, em 31 de dezembro de 2024, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Fonte 0704 - Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS I - D CEAS.....R\$ 1.283,44
Fonte 0745 - Índice de Gestão Centralizada - Programa Auxílio Brasil.....R\$ 21.725,83
Fonte 0900 -Fundo do idoso, Inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 103.934,87
Fonte 0906 - Apoio Fort. Acomp. Inter. Fam. Gest./Criança 0 a 6 anos.....R\$ 74.625,61
Fonte 0906 - Inc. Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima.....R\$ 2.981,33
Fonte 0906 - Inc. Atendimento Adolescentes em Cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.....R\$ 54.576,76
Fonte 1018 - SIGTV-GND 4-Estrut. R.S.SUAS-Invest. Emenda Parlam 202271170015.....R\$ 48.634,62
Fonte 1018 - SIGTV-GND 4-Estrut. R. Socioassistencial -Invest. Emenda Parlam 20380002-2023.....R\$ 33.138,24
Fonte 1018 - SIGTV -GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 5591442600202101.....R\$ 130.973,89
Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 2024403400.....R\$ 1.914,52
Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 2024403040005.....R\$ 1.692,71



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 202428470004.....	R\$ 6.141,38
Fonte 0940 - Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento Cadastro Único - SUAS.....	R\$ 824,73
Fonte 0940 - IGD - Financiamento Gestão Programa Auxílio Brasil.....	R\$ 10.000,00
Fonte 0940 - IGD - Financiamento Gestão Programa Bolsa Família.....	R\$ 30.000,00
Fonte 0933 - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	R\$ 11.475,99
Fonte 0934 - Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS	R\$ 134.645,86
Fonte 1934 - Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....	R\$ 1.521,74
Fonte 941 - Financ. Prot. Social Especial de Média e Alta Complexidade.....	R\$ 9.693,10
Fonte 1017 - SIGTV - GND 4- Estrut. Rede Serviços Suas - Investimento Emenda parlamentar: 202371170013.....	R\$ 27.206,03
Fonte 1000 - Recursos Ordinários Livre.....	R\$ 41.905,22
Fonte 1011 - Apoio e fortal. Da Política Pública dos Direitos da Mulher.....	R\$ 48.851,36
Fonte 1011 - Fortal. Rede Prot. Enfrentamento Violência contra as Mulheres.....	R\$ 73.117,98

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril
do ano de 2025.

EXILAINE
GASPAR:75
590247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.04.15
10:43:44 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2133 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional complementar da quantia de R\$ 870.865,21 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional complementar na quantia de R\$ 870.865,21 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.241.0018.2073 – Promoção dos direitos da pessoa idosa, políticas, programas e ações

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de consumo.....R\$ 10.000,00

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$2.381,33

195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$93.934,87

08.244.0013.2050 Manutenção do IGD - SUAS.

199 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31018 Material de consumo.....R\$20.000,00

200 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.973,89

201 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31017 Equipamento e material permanente.....R\$ 27.206,03

201 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e material Permanente.....R\$81.772,86

08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Básica

205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3934 Material de Consumo.....R\$ 34.645,86

205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31934 Material de Consumo.....R\$ 1.521,74

207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

209 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3934 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 25.000,00

08.244.0013.2058 – Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social

210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3704 Material, bem ou Serviço para a distribuição gratuita.R\$1.283,44

08.244.0013.2062 – Concessão de subvenções sociais

211 – 3.3.50.43.00.00.00.00 31018 Subvenções sociais.....R\$ 9.748,61

14.422.0020.2106 – FMDM – Igualdade de decisão para mulheres

212 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias – civil.....R\$ 6.117,98

213 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

214 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.851,36

215 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamento e material permanente.....R\$ 45.000,00

09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 – Manutenção dos direitos da primeira infância e do adolescente como prioridade absoluta

217 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
217 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 7.606,94
219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 37.023,89
219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
220 – 44.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.576,76
08.244.0013.2054 Manutenção do bloco de proteção social especial de alta complexidade
227 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3941 Subvenções sociais.....R\$ 9.693,10
09.004 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08.244.0013.2055- Manutenção do bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único
231 - 44.90.52.00.00.00.00 3745 Equipamento e Material Permanente.....21.725,83
231- 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamento e material permanente..... R\$ 40.824,73
09.005 – SETOR DE EGSTÃO DO SUAS
08.244.0013.2050- Manutenção do IGD SUAS
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3933 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
234 - 3.3090.39.00.00.00.00 3933 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.475,99
08.244.019.2074- Manutenção dos Conselhos Municipais
240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3933 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício apurado balanço, em 31 de dezembro de 2024, abaixo discriminados:
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS.....R\$ 1.283,44
Fonte 0745 – Índice de Gestão Centralizada – Programa Auxílio Brasil.....R\$ 21.725,83
Fonte 0900 –Fundo do idoso, Inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 103.934,87
Fonte 0906 – Apoio Fort. Acomp. Inter. Fam. Gest./Criança 0 a 6 anos.....R\$ 74.625,61
Fonte 0906 - Inc. Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima.....R\$ 2.981,33
Fonte 0906 – Inc. Atendimento Adolescentes em Cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.....R\$ 54.576,76
Fonte 1018 – SIGTV-GND 4-Estrut. R.S.SUAS-Invest. Emenda Parlam 202271170015.....R\$ 48.634,62
Fonte 1018 – SIGTV-GND 4-Estrut. R. Socioassistencial -Invest. Emenda Parlam 20380002-2023.....R\$ 33.138,24
Fonte 1018 – SIGTV -GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 5591442600202101.....R\$ 130.973,89
Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 2024403400.....R\$ 1.914,52
Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 2024403040005.....R\$ 1.692,71
Fonte 1018 - SIGTV GND 3 Estrutura Rede de Serviço SUAS - Custeio Emenda Parlamentar: 202428470004.....R\$ 6.141,38
Fonte 0940 – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento Cadastro Único - SUAS.....R\$ 824,73
Fonte 0940 - IGD – Financiamento Gestão Programa Auxílio Brasil.....R\$ 10.000,00
Fonte 0940 - IGD – Financiamento Gestão Programa Bolsa Família.....R\$ 30.000,00
Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUASR\$ 11.475,99

Fonte 0934 –Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS
.....R\$ 134.645,86
Fonte 1934 – Financiamento da Proteção Social Básica -
SUAS.....R\$ 1.521,74
Fonte 941 - Financ. Prot. Social Especial de Média e Alta
Complexidade.....R\$ 9.693,10
Fonte 1017 - SIGTV - GND 4- Estrut. Rede Serviços Suas -
Investimento Emenda parlamentar:
202371170013.....R\$ 27.206,03
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livre.....R\$ 41.905,22
Fonte 1011 - Apoio e fortal. Da Política Pública dos Direitos da
Mulher.....R\$ 48.851,36
Fonte 1011 - Fortal. Rede Prot. Enfrentamento Violência contra as
Mulheres.....R\$ 73.117,98

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 15 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:10605A97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2025. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>